Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 18 a 29/12/2003
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2045

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **ROSILDA CORREIA CAMILO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 05.793.876/0001-56, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 2.258,24 m², área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 6468 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

> *"Um terreno urbano situado na Vila São João, com as seguintes medidas e confrontações : O imóvel em questão é de forma irregular e está a 207,58 metros da rua nº 03, fazendo frente para a rua nº 02 em 42,10 metros. À direita de quem da referida rua observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 53,64 metros. À esquerda de quem da mesma rua observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 53,26 metros. Aos fundos confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 42,10 metros, encerrando a presente descrição com uma área de 2.258,24 m²."*

Art. 2° – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar uma **Distribuidora de Gás e Transporte Rodoviário.**

Art. 3° – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de hum ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4° – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5° – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

I. alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
II. insolvência do concessionário;
III. inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6° – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7° - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Prefeitura Municipal de Irati
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 8° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de dezembro de 2003.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

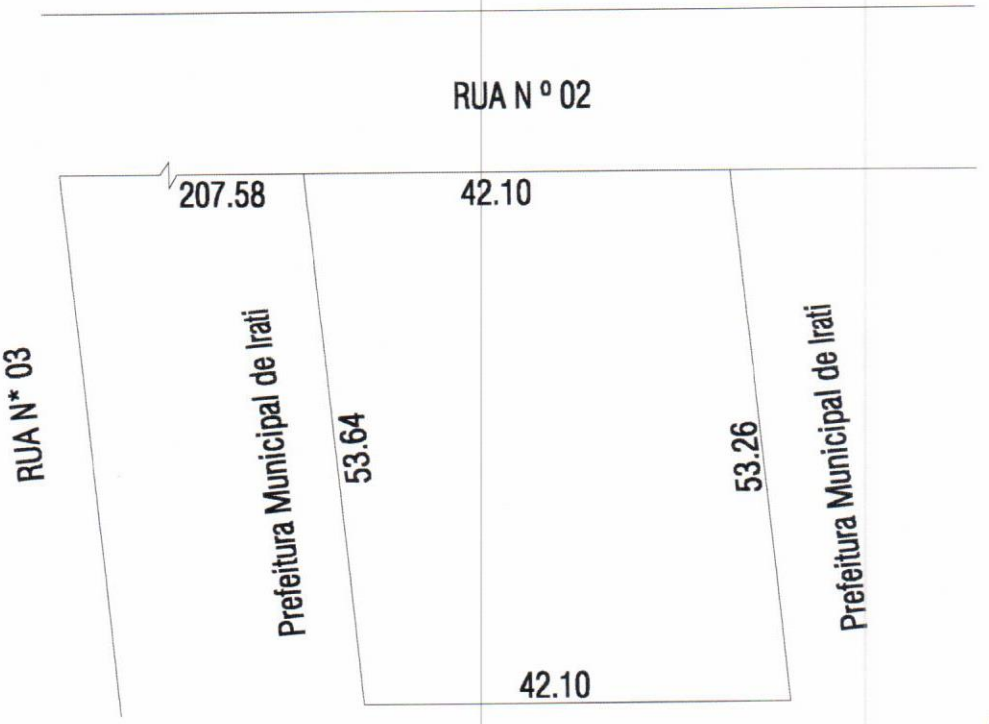
Planta de um terreno situado a rua nº 02 da Planta Distrito Industrial do Município de Irati - Paraná

Prop. : Município de Irati

Área = 2.258,24 m2

Escala 1/750

norte



Prefeitura Municipal de Irati

Responsável Técnico

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno Urbano situado à Rua nº02 da Planta Distrito Industrial no Bairro Vila São João no Município de Irati – Pr, com as seguintes divisas e confrontações:

Adquirente: Prefeitura Municipal de Irati
Área : 2,258,24 m2 m2.

DESCRIÇÃO

O imóvel em questão é de formato irregular,e está a 207,58 metros da Rua nº 03 fazendo frente para a Rua nº 02 em 42,10 metros.À direita de quem da referida rua observa, o imóvel confronta com terras das Prefeitura Municipal de Irati em 53,64 metros.À esquerda de quem da mesma rua observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 53,26 metros.Aos fundos confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 42,10 metros, encerrando a presente descrição com uma área de 2.258,24 metros quadrados.

Irati, 03 de julho de 2003

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR.
2º OFÍCIO

JULIO CEZAR LISBOA
OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA - 1 -

MATRÍCULA Nº. * 6468 *

RUBRICA

I M Ó V E L:- Um terreno situado em IRATI-VELHO, município de Irati, com a área de 320.971,00m2, equivalente a 13 alqueires, 10 Litros e 321,00m2, ocupado pelo campo de pouso e área de segurança do Aeroporto de Irati, localizado à margem da rodovia Irati/Rebouças (trecho Irati-Riosinho), denominada Avenida Expedicionário João Protezek, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo engº Orlando Agulham Júnior, CREA 10555 D, à saber: O PP localiza-se no marco cravado entre as terras da família Fillus e do Município de Irati (adquirida por doação do Aero Clube de Irati) Deste marco, rumo 81ºSE, por linha reta de 137,00m limita-se com terras da família Fillus, chegando até a Avenida Expedicionário João Protzek. Deste ponto, deflexiona-se para a esquerda, rumo 29ºNE, por linha de 146,00m fazendo frente para a Avenida Expedicionário João Protzek. Segue, deflexionando-se à esquerda, rumo 2º20'NE, numa linha de 1.386,00m, confrontando com terras do Município de Irati, adquiridas do Aero Clube de Irati, até encontrar o Conjunto Habitacional Dr. Luiz Fernando Fenianos Gomes. Deste ponto, com deflexão à esquerda, rumo 85º40'SW, por linha de 171,00m, divide com o referido Núcleo Habitacional, até encontrar as terras do Orfanato São Valdomiro. Deflexionando novamente à esquerda, rumo 10ºSW com distância de 69,00m e rumo 8º30'SW com distância de 222,50m, confronta com terras do Orfanato São Valdomiro, Segue, deflexionando à esquerda, rumo 1º30'SW por linha de 1.200m de extensão, confrontando com terras do Município de Irati (doadas pelo Aero Clube de Irati), até encontrar o PP junto as terras da família Fillus, encerrando o perímetro. **TÍTULOS DE DOMÍNIO:** (a) A área de 274.527m2 transcrição 10488, fls.46 do Livro 3-L; (b) A área de 46.444m2, transcrição 10497, fls.48 do Livro 3-L, ambas do R I do 1º Ofício de Irati. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIO:- AERO CLUBE DE IRATI, estabelecido nesta cidade, inscrito no CGC/MF n.78 246 485/0001-95. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. Oficial.-

---

R.01/6468 — DOAÇÃO. O proprietário Aero Clube de Irati, acima qualificado, doou o imóvel desta matrícula para o donatário **MUNICÍPIO DE IRATI**, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade de Irati, na rua Cel Emilio Gomes, 22, no Paço Municipal "2 de Abril", inscrito no CGC/MF sob n.75 654 574/0001-82; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 25 de setembro de 1986, fls.52 e vº do Livro n.128 pelo 1º Tabelião desta Comarca, Júlio Cézar Lisbôa. Valor: Cz$... Cz$.2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados) O imóvel à que se refere esta doação, fica gravado con cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravada ainda como de utilização limitada, restrito as finalidades aeronáuticas, assumindo o Município de Irati, o encargo de zelar, manter, conservar e preservar convenientemente, o campo de aviação e a área de segurança que o circunda, compreendido pela totalidade do terreno óra doado, adequando-o as normas aeronáuticas, de um modo geral. Referido imóvel retornará ao patrimônio do doador Aero Clube de Irati, no caso de não cumprimento de qualquer um dos encargos acima enumerados. Protoc. 9319, Lº 1/A. Custas:

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº. * 6468 *

CONTINUAÇÃO

Serv Cz$.1.546,98. CPC Cz$.81,42. F.P. Cz$.325,68. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. Oficial.-

---

AV.02/6468 — Autorização Legislativa. De conformidade com a Lei/ Municipal n.691/86, foi o Poder Executivo Municipal de Irati, autorizado a receber, em doação, do Aero/ Clube de Irati, o imóvel desta matrícula, utilizado como campo de pouso, e com cláusulas restritivas de inalienabilidade, impenhorabilidade, utilização limitada e inerentes as atividades aeronáuticas, com encargos e obrigações e cláusula de reversão. Requerimento arquivado neste Cartório. Protoc 9320, Lº 1/A. Custas: Serv Cz$.21,85. CPC Cz$.1,15. F.P. Cz$.4,60. Dou fé. Irati, 14 de abril de 1987. Oficial.-

---

AV.03/6468 - Protoc 16719, L° 1/A. Irati, 08 de abril de 1997. **Cancelamento de gravames.** Pela escritura pública de extinção de gravames celebrada entre o doador Aero Clube de Irati e o donatário Município de Irati, lavrada nas Notas do 1° Tabelião Substituto desta Comarca, Manoel Cezar Lisbôa, lavrada em 08 de abril de 1997, às fls.151/152 do Livro n°166E, ajustaram as partes acima indicadas - doador e donatário -, a extinção das cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade e do gravame de utilização limitada (restrito ao campo de pouso), ficando referido imóvel integralmente desonerado e liberada sua utilização para todos os fins. Dou fé. Custas: Serv R$.3,05. CPC R$.0,17. Assoc: R$.0,20. Data supra. Oficial Substituto.-

---

AV.04/6468 - Protoc 19035, L°1/A. Irati, 07 de dezembro de 1999. ***Alienação parcial.*** O proprietário doou a área de 9.800,00m² do imóvel desta matrícula para o *Estado do Paraná*. Vide matrícula *10820*. Saldo: Área de 311.171,00m². Dou fé. Data supra. Oficial.-

---

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMOVEIS
AOD81525

CARTÓRIO LIS... COMARCA DE IRATI ... REGISTRO DE IMÓVEIS ... CERTIFICAÇÃO ... IRATI, 19 NOV. 2003 ... REGISTRADOR